

PROCESSO PRA 2025/005998

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 62/2025, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decretos Municipais de Taubaté nº 15.449/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **Aquisição de tronco para contenção de equinos** consoante com o Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, Anexo II – Mapa de Risco, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV - Proposta Comercial Realinhada, Anexo V - Declaração Unificada e Anexo VI - Deliberação Consuni 077/2024.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações 12.364.0111.4003.449052.

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais).**

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 25 de agosto de 2025.

1.1.6. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos:** 14h30 de 03 de setembro de 2025.

1.1.7. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

1.1.8. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. **Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).**

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, **encaminhará exclusivamente** por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O **fornecedor é o responsável** por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, **não cabendo ao Provedor do Sistema** ou ao **Órgão/Entidade** promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. **Quaisquer dúvidas** em relação ao acesso no sistema operacional **deverão** ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados **encaminharão, exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, **proposta** com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. **Os documentos** que compõem a proposta e a habilitação do **fornecedor melhor classificado** somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e após o encerramento do recebimento das propostas para acesso ao público.

4.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante **deverá** anexar os **documentos de habilitação** no **campo “CATÁLOGO”**, sendo **vedada a identificação** por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação** previstas no Aviso.

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. **MARCA, FABRICANTE (SE FOR O CASO) E DESCRIÇÃO DO OBJETO**, conforme Anexo III do Aviso.

5.1.3. A **não inserção** de alguma dessas informações elencadas **implicará na desclassificação** do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, **salvo se não comprometer** a substância da proposta e for **possível seu saneamento**.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de **validade da proposta** **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de **sua apresentação**.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a **conformidade da proposta classificada em primeiro lugar** quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do **valor da proposta** do primeiro colocado estar acima do **valor máximo definido** para a contratação, **poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.**

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os **documentos** passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, se destacam os que **contenham as características do material** ofertado, além de outras **informações pertinentes**, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas.

6.3.1. Os referidos documentos poderão ser **encaminhados por meio eletrônico** ou, se for o caso, **por outro meio** nos prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação verificará** o eventual **descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.**

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - ICMS (INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA), expedida pelo Órgão Fazendário Estadual da sede do licitante, **ou** declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei. Serão aceitas outras Certidões nos casos em que não haja separação (inscritos ou não inscritos) no Ente Federativo da sede do Licitante.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Outros documentos

7.5.1. Declaração unificada, conforme Anexo II deste Aviso.

7.6. Empresas ME e EPP

7.6.1. A empresa declarada vencedora deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.2. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.6.3. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.6.2. não o fizer dentro do prazo estipulado, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.7. É **facultado ao Agente de Contratação** proceder em qualquer fase da contratação **diligências** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgada necessária à **análise das propostas e da documentação**, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.8. Após a Adjudicação do objeto, a empresa vencedora **deverá encaminhar proposta realinhada** de todos os itens vencidos, em **até 01 (uma) hora** após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.8.1. **A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.**

7.9. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.8, a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **3 (três) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado

poderá, se for o caso, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE.

8.3. Após a homologação, será emitida a Ordem de Compras / Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra e Nota de empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/2024, Anexo VI do edital.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.3. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.4. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá



a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. **Não serão aceitos** os serviços diversos ao estabelecido neste **Aviso**.

10.2. A entrega deverá ser conforme descrita em **item 04** do **Anexo III – Termo de Referência**.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 21 (vinte e um) dias, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo III) do edital.

11.2. Quanto às Notas fiscais:

11.2.1. A Nota Fiscal **deverá ser encaminhada** para os e-mails dos responsáveis indicados no Termo de referência (Anexo III) deste Aviso, **contendo** os dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.2.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da UNITAU deverão ser canceladas.

11.3. **Nenhum pagamento** será efetuado à Empresa enquanto **pendente de liquidação qualquer obrigação**. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. **Não será admitida** a transferência de **obrigações a terceiros** (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e **exclusivamente à empresa vencedora**.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada pelo Sra. Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, telefone (12) 3625-4139, e-mail almoxarifado@unitau.br, juntamente com o responsável do Setor requisitante indicado no **Anexo III – Termo de Referência**.

12.2. A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem **desclassificados ou inabilitados** (procedimento fracassado), a **Administração poderá**:

- a) **Republicar** o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se para a aquisição, da **melhor proposta** obtida na Pesquisa de Preços que serviu de base ao procedimento, **se houver**, privilegiando os menores preços, **sempre que possível**, e desde que **atendidas às condições técnicas (objeto) e de habilitação exigidas**.
- c) **Fixar prazo** para que possa haver **adequação das propostas ou da documentação** de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos **subitens “a” e “b”** também **poderão ser utilizadas** se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**procedimento deserto**).



13.3. O **resultado será divulgado** no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes e no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

13.4. A Universidade **poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento)** a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP MED VET 2025

1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades operacionais, acadêmicas e assistenciais da Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté – UNITAU, em razão da implantação de uma área destinada ao manejo de animais de grande porte, especialmente equinos.

A aquisição dos troncos de contenção é essencial para assegurar a segurança dos animais e dos profissionais durante a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, curativos, exames e atividades de ensino. Trata-se de um equipamento indispensável, que permite conter o animal de forma segura, reduzindo os riscos de acidentes, lesões e estresse.

2. Alinhamento com o planejamento

A aquisição dos referidos materiais está vinculada à implantação da Área de Manejo de Animais de Grande Porte, inicialmente prevista como uma obra a ser licitada com todos os equipamentos inclusos. Contudo, visando à economicidade, definiu-se que a execução da obra será realizada pelo Departamento de Obras e Manutenção (D.O.M.) da UNITAU. Dessa forma, a compra desses materiais não foi prevista no PAC.

3. Levantamento de mercado e análise das alternativas

Para atender à demanda da área de manejo de animais de grande porte da Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté – UNITAU, foram avaliadas diferentes soluções disponíveis no mercado para troncos de contenção voltados ao atendimento de equinos. A análise considerou aspectos como segurança, resistência estrutural, funcionalidade, facilidade de higienização, durabilidade e compatibilidade com as atividades acadêmicas e clínicas.

As principais alternativas identificadas foram:

- **Troncos de madeira tratada:** Alternativa com menor custo inicial, porém apresenta menor durabilidade, maior necessidade de manutenção e menor resistência à umidade. Também oferece maior risco de apresentar cantos vivos ou farpas que podem ferir os animais. Não atende plenamente aos critérios de biossegurança e resistência exigidos para a rotina da clínica veterinária.
- **Troncos metálicos simples (sem galvanização):** Embora apresentem estrutura robusta, são suscetíveis à corrosão, especialmente em ambientes expostos à umidade constante e à lavagem frequente. A ausência de tratamento anticorrosivo compromete a durabilidade e a segurança da estrutura a médio prazo.
- **Troncos metálicos galvanizados com estrutura reforçada:** Atendem aos requisitos de segurança e durabilidade, com tratamento anticorrosivo e estrutura fabricada com tubos de diferentes bitolas (2,5" nas porteiros e entre 1,5" e 2" nas laterais), garantindo resistência e estabilidade. Incluem portões frontais e traseiros com sistema de travamento seguro, bandeiras laterais articuláveis com regulagem, e estrutura sem cantos vivos, o que minimiza o risco de acidentes e lesões nos animais. Possuem, ainda, sistema de fixação ao solo e manual de montagem e operação, facilitando a instalação e o uso correto. Representam a melhor relação custo-benefício e atendem integralmente às necessidades da Clínica.
- **Troncos importados com sistema hidráulico ou automatizado de contenção:** Embora ofereçam alto desempenho tecnológico e maior comodidade na contenção, apresentam custo elevado, manutenção complexa e dependência de peças e assistência técnica específicas. Não são economicamente viáveis para a finalidade proposta.

Diante das alternativas analisadas, optou-se pela aquisição de troncos metálicos galvanizados com estrutura reforçada, conforme especificações detalhadas, por se tratar da opção que melhor equilibra segurança, resistência, funcionalidade, durabilidade e custo-benefício, além de estar plenamente alinhada com os requisitos operacionais e acadêmicos da Clínica Veterinária da UNITAU.

4. Definição do objeto

4.1 Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TRONCO PARA CONTENÇÃO DE EQUINOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:-ALTURA 2,5M; COMPRIMENTO 2,20M; LARGURA 0,80M. FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA EM TUBOS DE 2 POL NOS BATENTES, 1,5 POL NAS LATERAIS E ENCAIXES QUE PERMITAM A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS POSSIBILITANDO A ABERTURA TOTAL DA LATERAL. MÍNIMO 7 NÍVEIS DE AJUSTES NA LATERAL PARA CONTER O ANIMAL. PORTÕES FRONTAIS E TRASEIROS ARTICULADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS QUE POSSAM FERIR O ANIMAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO. MANUAL DE MONTAGEM E OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	PEÇA	2

4.2
O

item está sendo adquirido pela primeira vez para atender a necessidade do setor requisitante conforme descrito no item 1 deste estudo.

5. Estimativa do valor da aquisição

O valor estimado da aquisição é de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Para estimar o valor foram consultadas empresas do ramo, conforme segue:

Empresa 1: Steel Farm / CNPJ: 49.163.476/001-32

Empresa 2: Torneadora Galvão LTDA / CNPJ: 24.012.353/0001-70

Empresa 3: Herts Brasil Rural – Eletromecânica / CNPJ: 07.529.108/0001-15

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2	PEÇA	R\$ 8.400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.760,00	R\$ 8.053,00	R\$ 16.106,66

A estimativa atualizada constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Parcelamento

A aquisição será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

7. Resultados pretendidos

Com a aquisição em questão espera-se:

- **Aumento da segurança** para alunos, docentes, médicos-veterinários e animais, minimizando riscos durante as atividades práticas;
- **Redução significativa de acidentes e lesões** durante o manejo de equinos, por meio de contenção adequada e segura;



- **Promoção do bem-estar animal**, com diminuição do estresse e do desconforto durante os procedimentos e contenções;
- **Melhoria na qualidade do ensino prático**, possibilitando simulações e atendimentos em ambiente controlado e seguro;
- **Adequação do espaço físico** às normas de biossegurança, ergonomia e bem-estar animal, conforme exigências legais e técnicas;
- **Facilidade na higienização do ambiente**, contribuindo para a manutenção de condições sanitárias apropriadas.

8. Providências prévias a serem adotadas pela Administração

Não se aplica.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

11. Responsável pela elaboração:

Servidor: Profa Ana Paula Lima Guidi Damasceno

Cargo: Assessor PRG

Telefone: (12) 99141-2512

E-mail: ana.damasceno@unitau.br

12. Aval do responsável pelo Departamento/Setor:

Declaro a viabilidade técnica da aquisição apresentada neste Estudo Técnico Preliminar para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à Unidade Orçamentária pertinente para avaliação e parecer.

Profa Ana Paula Lima Guidi Damasceno

Assessora da PRG

13. Posicionamento conclusivo

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição da solução descrita no item 3 "*Levantamento de mercado e análise das alternativas*" se mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025, quais sejam:

- Melhoria do apoio didático-pedagógico das unidades de ensino pela Pró-reitoria de Graduação.
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino.

Da mesma forma, com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025:

Programa: 0111: Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância.

Atividade: 4003: Suporte Técnico e Administrativo

Metas: Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação.

Diante do exposto, declaro que é viável a presente aquisição.

Dra. Máyra Cecilia Dellú

Pró-reitora de Graduação

ANEXO II

MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

Pró-reitoria de Graduação
Departamento de Ciências Agrárias

Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário

PRA-2025/3002

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
DEPARTAMENTO:

OBJETO:

DOCUMENTO:



1	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	3-ALTO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras	Replicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras	Serviço de Licitações e Compras
2	LICITAÇÃO FRACASSADA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	3-ALTO	Mitigar	PROMOVER A MAIS AMPLA PUBLICIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CERTAME	Serviço de Licitações e Compras	Replicação dos itens em processos posteriores	Serviço de Licitações e Compras	Serviço de Licitações e Compras
3	ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO DEVIDO A APONTAMENTOS DOS LICITANTES OU IMPUGNAÇÃO	PARALISAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	3-ALTO	Mitigar	IDENTIFICAR E AJUSTAR OS PONTOS NO EDITAL, ETP, TR E ANEXOS, PASSÍVEIS DE QUESTIONAMENTOS POR PARTE DOS LICITANTES	Requisitante e equipe do Planejamento da Contratação	1. Garantir que os requerimentos e outros servidores envolvidos no processo licitatório respondam prontamente, quando necessário 2. Suspensão da licitação para revisão dos anáforas da contratação	1. Requirir a equipe do Planejamento da Contratação 2. Requirir a equipe do Planejamento da Contratação	Serviço de Licitações e Compras
4	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	INVIABILIDADE DOS EVENTOS	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-Baixo	2-MÉDIO	3-ALTO	Mitigar	ACOMPANHAR JUNTO AO VENCEDOR DO CERTAME O AGENDAMENTO DA ENTREGA	Requisitante	1. Verificar possível aquisição com o seguro solicitado 2. Abertura de novo processo de compra	Serviço de Licitações e Compras	Serviço de Licitações e Compras




Thaysiane da Silva Cunha
Auxiliar Administrativo
Serviço de Controle de Despesas

ANEXO III

ITEM	Descrição do Material	UNID.	QUANT.
01	TRONCO PARA CONTENÇÃO DE EQUINOS – DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA- 2,5M; COMPRIMENTO- 2,20M – 2,30M; LARGURA- 0,75 A 0,90M. ESTRUTURA ROBUSTA. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA) NAS PORTEIRAS E DE 1,5" A 2" (UMA E MEIA A DUAS POLEGADAS) NAS LATERAIS. BANDEIRAS LATERAIS ARTICULÁVEIS, COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, ENCAIXES QUE PERMITAM DESMONTAGEM. PORTÕES FRONTAIS E TRASEIROS ARTICULADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS QUE POSSAM FERIR O ANIMAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO. MANUAL DE MONTAGEM E OPERAÇÃO	Peça	2

TERMO DE REFERÊNCIA

01. Objeto

Aquisição de tronco de contenção para área de manejo de animais de grande porte da Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté – UNITAU.

02. Fundamentação da aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP MED VET 2025.

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades operacionais, acadêmicas e assistenciais da Clínica Veterinária da Universidade de Taubaté – UNITAU, em virtude da implantação de uma área destinada ao manejo de animais de grande porte, especialmente equinos.

A aquisição dos troncos de contenção é fundamental para garantir a segurança dos animais e dos profissionais durante a realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, curativos, exames e atividades de ensino. Trata-se de um equipamento indispensável para conter o animal de forma segura, minimizando riscos de acidentes, lesões e estresse.

03. Especificações técnicas

CONFORME TABELA ACIMA

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

04. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de empenho.

4.2. O local de entrega será no Departamento de Ciências Agrárias, localizado à Estrada Municipal Professor Dr. José Luiz Cembranelli, 500 – Itaim – Taubaté-SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 10h30 e das 14 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone 12 3625-4139 com o Setor de Almoxarifado.

A entrega não deverá ser realizada sem o prévio agendamento para que um servidor responsável acompanhe o recebimento.

4.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que a solicitação seja formalmente apresentada pela Contratada dentro do prazo originalmente estabelecido, acompanhada de justificativa detalhada e documentação comprobatória dos fatos que caracterizem caso fortuito ou força maior. A análise e aprovação da prorrogação caberão exclusivamente ao Setor Requisitante, que avaliará os fundamentos apresentados e decidirá sobre a concessão ou não da prorrogação.

4.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.7. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a execução da Ordem de Compra. No entanto, o tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

05. Prazo e condições de garantia

Durante o prazo de garantia de no **mínimo 12 (doze) meses** dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

06. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega:

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

07. Condições e prazos de pagamento

- Pagamento em **até 21** (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável;
- As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhados aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. **Deverão constar os dados bancários da empresa.**
- Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021
- **Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.**

08. Obrigações da Contratada

- Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta aquisição, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;
- Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

09. Obrigações da Contratante

- Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
- Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será o menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Com a aquisição, espera-se equipar a área de manejo de animais de grande porte da Clínica Veterinária da UNITAU e ampliar as possibilidades de desenvolvimento de atividades pedagógicas do curso de Medicina Veterinária da Universidade de Taubaté.

Benefícios esperados

- Aumento da segurança para alunos, docentes, médicos-veterinários e animais;
- Redução significativa de acidentes e lesões durante o manejo de equinos;
- Promoção do bem-estar animal, reduzindo o estresse e o desconforto durante contenção e procedimentos;
- Melhoria na qualidade do ensino prático, permitindo simulações e atendimentos em condições adequadas e seguras;
- Adequação do espaço físico às normas de biossegurança, ergonomia e bem-estar animal;
- Facilidade de higienização do ambiente, mantendo condições sanitárias adequadas.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

k) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

l) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

m) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

n) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

o) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

p) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

q) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

r) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

s) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos **incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155** da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos **incisos II, VII do caput do art. 155**, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

t) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155** da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Duta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Aquisição

As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição do tronco de contenção.



A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação 12.364.0111.4003.449052.

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Máyra Cecília Dellú
Pró-reitora de Graduação



PROPOSTA ATUALIZADA

UNITAU		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP					
UNITAU		Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo					
Ano: 2025		Número: 205					
Comprador: 630108 - SILVIA SAEZ							
Descrição: SOL 928/2025 TRONCO ÁREA DE MANEJO							
Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar		Cotação	Valor Total	Marca	Prazo Entr.		
1	103	1030110002	2,0000	PÇ	5.036,00	6.900,00	3.880,00
TRONCO PARA CONTENÇÃO DE EQUINOS COM AS SEQUENTES ESPECIFICAÇÃO: ALTURA 2,3M; COMPRIMENTO 2,20M; LARGURA 9,50M. FABRICADO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ESTRUTURA EM TUBOS DE 2 POL. NOS BATENTES, 1,5 POL. NAS LATERAIS E ENCAIXES QUE PERMITAM A DESMONTAGEM DA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS POSSIBILITANDO A ABERTURA TOTAL DA LATERAL. MÍNIMO 7 NÍVEIS DE AJUSTES NA LATERAL PARA CONTER O ANIMAL. PORTÕES FRONTAIS E TRASEIROS ARTICULADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS QUE POSSAM FERIR O ANIMAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO. MANUAL DE MONTAGEM E OPERAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.							
HERTS ELETROMECANICA LTDA		3.880,0000	7.760,00				30 - Dias
TORNEADORA GALVÃO LTDA		4.000,0000	8.000,00				30 - Dias
49163476 ANDERSON RODRIGO DE LIMA		4.400,0000	8.800,00				30 - Dias
N&G COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		6.000,0000	12.000,00				30 - Dias
ELETRO J. DEITOS BASI		6.900,0000	13.800,00				30 - Dias
VALOR TOTAL							
Médio:					10.072,00		
Maior:					13.800,00		
Menor:					7.760,00		

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2025
Processo PRA nº 2025/005998

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de tronco para contenção de equinos**, conforme especificações constantes do Anexo III, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TRONCO PARA CONTENÇÃO DE EQUINOS – DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA- 2,5M; COMPRIMENTO- 2,20M – 2,30M; LARGURA- 0,75 A 0,90M. ESTRUTURA ROBUSTA. FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ESTRUTURA EM TUBOS DE 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA) NAS PORTEIRAS E DE 1,5" A 2" (UMA E MEIA A DUAS POLEGADAS) NAS LATERAIS. BANDEIRAS LATERAIS ARTICULÁVEIS, COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO, ENCAIXES QUE PERMITAM DESMONTAGEM. PORTÕES FRONTAIS E TRASEIROS ARTICULADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS QUE POSSAM FERIR O ANIMAL. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO SOLO. MANUAL DE MONTAGEM E OPERAÇÃO	02	peça		

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- II) O prazo para entrega dos itens será em até _____ dias, conforme Anexo III – Termo de Referência.
- III) O local de entrega será _____, conforme Anexo III – Termo de Referência.
- IV) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Anexo III – Termo de Referência.
- V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:
- a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os

respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____
RG _____CPF/MF _____E-mail comercial _____
E-mail pessoal _____função na empresa _____

....., de de 2025.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo III) deverá ser preenchida pela empresa vencedora, assinada e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo IV.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada

ANEXO V

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº __/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.

2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.

3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____ E-mail Profissional: _____



_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).



ANEXO VI

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.